

EDITAL RTU/001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Fundação Rádio e televisão Educativa de Uberlândia (RTU), amparada na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a) para atuação na Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia – RTU, Rádio Universitária FM e TV Universitária, conforme dispõe o Art. 4º, parágrafo único, § IV do Estatuto da Fundação RTU.

1 DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	SETOR DE ESTÁGIO
Letras	01 (uma) vaga para revisão de texto	Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia (RTU) Bloco 1S, Campus Santa Mônica.

2 DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

2.1. Os candidatos selecionados serão direcionados para as áreas de redação da TV e Rádio Universitária e Arte e Conteúdo. O candidato selecionado desempenhará as seguintes funções:

- Revisão gramatical e ortográfica dos textos jornalísticos dos jornais da TV Universitária de Uberlândia;
- Revisão gramatical e ortográfica dos roteiros de documentários, vídeos, vinhetas e afins;
- Revisão gramatical e ortográfica dos spots da Universitária Fm;
- Revisão gramatical e ortográfica dos textos publicados nas redes sociais dos veículos.

3 PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia, preferencialmente no turno vespertino.

4 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos:

 www.universitariafm.ufu.br  fb.com/UniversitariaFm

 www.tvuniversitaria.ufu.br  fb.com/tvu.uberlandia  youtube.com/RTUniversitaria

- a) Grade horária;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Currículo Lattes e/ou *Curriculum Vitae*;
- e) Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line no endereço <http://www.rtu.ufu.br/estagio-rtu> período de **05/03/2018 a 19/03/2018**;
- 5.2. Os documentos a que se refere o item anterior são imprescindíveis para efetiva inscrição e deverão ser anexados nos formulários próprios;
- 5.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins
- 5.4. O período de inscrição será de, no mínimo, 15 dias, entre a abertura e o encerramento;
- 5.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Fundação RTU;
- 5.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 4º período do curso de graduação de quaisquer universidades e faculdades de Uberlândia (MG);
- 5.7. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original;
- 5.8. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES), localizadas na cidade de Uberlândia (MG).

6 DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS:

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação e currículo para todos os candidatos anexados no ato da inscrição e de prova prática relacionada à área inscrita;
- 6.2. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado liminarmente o candidato que não atender aos itens 3 e 5 deste edital;
- 6.3. O processo seletivo constituirá de prova prática, valendo 70 pontos e mais 30 pontos de análise do currículo, totalizando 100 pontos;
- 6.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória na prova prática será automaticamente desclassificado, quando couber;
- 6.5. A prova prática, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **22 de março de 2018**, às 9h, no Bloco 1S - Campus Santa Mônica, situado à Av. João Naves de Ávila nº 2121 – Bairro Santa Mônica, em Uberlândia-MG, conforme agendamento;
- 6.5.1. A critério da Fundação RTU, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data pela própria Fundação RTU;
- 6.6. O tempo de realização das provas será de até 2 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 05 minutos antes do horário marcado

para o início da prova, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo;

6.7. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder;

6.9. Será conferida pontuação extra para o candidato que houver comprovadamente participado de atividades extracurriculares constantes da tabela em anexo;

6.8. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.8.1. Prova prática;

6.8.2. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado;

6.8.3. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado será publicado no dia **23/03/2018**, quadro de avisos da emissora e no site www.rtu.ufu.br.

7.2. As questões que ensejem recursos serão analisadas pela Fundação RTU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na RTU, no horário de 09h às 11h e 14h às 17h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado quadro de avisos da emissora e no site www.rtu.ufu.br.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Instituição de Ensino, a Fundação RTU e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 06 meses, prorrogáveis por até 02 anos, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na Fundação RTU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Fundação RTU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação a partir do 4º período.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º (primeiro) dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

- 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 8.7.4. À pedido do estagiário;
- 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado;
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA – RTU, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário;
- 8.10. O estudante em estágio obrigatório receberá uma bolsa de R\$483,00 mais auxílio-transporte proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;
- 8.11. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, em horário de expediente da RTU, sem prejuízo das atividades discentes;
- 8.12. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor à Fundação RTU;
- 8.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 8.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.14.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.14.2. Documentos mencionados no item 5 (cinco) deste edital.

9 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
15/02/2018 a 04/03/2018	Divulgação do edital
05/03/2018 a 19/03/2018	Inscrições on-line em http://www.rtu.ufu.br/estagio-rtu
22/03/2018	Prova prática
23/03/2018	Resultado

Uberlândia, 16 de fevereiro de 2018.

Gislaine Martins

Diretora Executiva RTU

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1 - Noções de redação:

- 1.1. Padrão culto de linguagem;
- 1.2. Concisão e clareza;
- 1.3. Formas de tratamento gramatical e ortográfico.

2 - Noções de informática básica e edição:

- 2.1. Word (formatação, digitação, configuração de documentos);
- 2.2. Excel (planilhas, gráficos, tabelas);
- 2.3. Navegação/Internet;
- 2.4. Conhecimento de informática (sistema operacional Windows, pacote Office e internet).

ANEXO

As atividades didáticas e/ou profissionais e científicas e/ou artísticas serão pontuadas conforme tabelas abaixo, TOTALIZANDO 30 PONTOS (só serão pontuadas as atividades dos 3 (três) últimos anos).

Atividades didáticas e/ou profissionais	Nº de Pontos
1. Participação em Palestras de sua área de formação nos últimos 3 anos (máximo de 0,2 pontos)	2,0
2. Mini-cursos (mínimo de 5 horas e máximo de 0,4 pontos)	4,0
3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como bolsista ou membro de equipe (máximo 0,4 pontos)	4,0
Subtotal	10,0

Atividades científicas e/ou artísticas	Nº de Pontos
1. Publicação de artigo científico ou matéria publicada (máximo de 0,5 pontos)	2,5
2. Resumos ou Comunicações em encontros, semanas, congressos científicos (máximo de 0,5 pontos)	2,5
3. Trabalhos completos publicados (mínimo 3 páginas – no máximo 0,5 pontos)	2,5
4. Apresentação de comunicações orais, pôsteres em eventos diversos, mostras culturais (no máximo 0,5 pontos)	2,5
Subtotal	10,0
Atividades didáticas e/ou profissionais + Atividades científicas e/ou artísticas	10,0
TOTAL	20,0